ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.180/ 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CAPOEIRA DE LUÍS ALVES.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CAPOEIRA DE LUÍS ALVES**, entidade com objetivo de desenvolver assistência filantrópica voltada à comunidade, integrar e dinamizar as ações comunitárias, divulgar e desenvolver a categoria esportiva no município e região.

Art. 2° - Á Entidade ora beneficiada, será concedido incentivos fiscais, que a lei Municipal contemplar.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de junho de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
01 / 06 / 05.